



PROJETO DE LEI Nº 14841/2025

(Adriano Santana dos Santos)

Institui a “Lei Maju de Araújo”, com o objetivo de promover um ambiente online mais seguro e inclusivo, especialmente para pessoas com deficiência, combatendo o assédio online e o ‘*cyberbullying*’.

Art. 1º. É instituída a “Lei Maju de Araújo”, com o objetivo de promover estratégias voltadas à criação de um ambiente digital mais seguro e inclusivo para pessoas com deficiência (PcD), combatendo o assédio online e o ‘*cyberbullying*’.

Art. 2º. Entende-se por assédio online e ‘*cyberbullying*’ contra pessoas com deficiência qualquer manifestação de conduta hostil, discriminatória, difamatória, injuriosa ou ofensiva praticada por meio de plataformas digitais.

Art. 3º. O Poder Executivo municipal deverá viabilizar, em parceria com instituições públicas e privadas, a criação de canais específicos para denúncias de assédio online a pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Os responsáveis por atos de assédio online, quando identificados, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente, podendo ser encaminhados aos órgãos competentes para apuração de responsabilidade civil e criminal.

Art. 4º. As plataformas digitais e sites oficiais do Município deverão assegurar acessibilidade digital, com destaque para a presença de intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras) nos conteúdos audiovisuais voltados ao público com deficiência auditiva.

Art. 5º. O Poder Público municipal poderá realizar campanhas de conscientização em escolas, equipamentos culturais, centros comunitários e nas redes sociais, em parceria com entidades da sociedade civil e influenciadores locais, para promover o uso ético e inclusivo da internet.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





Justificativa

A presente proposta visa estabelecer diretrizes e ações concretas para o combate ao assédio virtual e ao ‘*cyberbullying*’ direcionado às pessoas com deficiência no Município de Jundiaí. Inspirada na ‘*influencer*’ e modelo internacional **Maju de Araújo**, que se tornou símbolo de resistência após sofrer ataques discriminatórios na internet, esta Lei busca fortalecer a proteção a grupos vulneráveis no ambiente digital local.

Considerando ainda a sanção de Lei com o mesmo teor no Estado do Rio de Janeiro, agora neste mês de abril. Além de proteger, a proposta também pretende educar e engajar a comunidade jundiaiense no respeito à diversidade, na promoção da acessibilidade e na criação de uma cultura online mais empática e inclusiva.

Diante da relevância do tema e de seu evidente interesse público, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

DIKA XIQUE XIQUE

